

ABERTURA APRESENTAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO



A abertura da conferência, a apresentação do orador principal e a caracterização da situação em Portugal ficaram a cargo dos membros da práxis, Henrique de Sousa e Rogério Nogueira. Vamos ver as suas intervenções.

Nesta sessão, uma sessão organizada pela Práxis e pelo nosso Grupo de Trabalho para a Democracia na Empresa, temos connosco o Rogério Nogueira, que vai apresentar esta sessão, é coordenador da Comissão de Trabalhadores da Autoeuropa e membro da práxis, e o nosso amigo Flávio Benites, um ilustre e qualificado sindicalista alemão, que aceitou ao nosso convite e que será o orador principal desta noite para explorar este tema e procurarmos conhecer melhor a experiência de codeterminação na Alemanha. Dou já a palavra ao Rogério Nogueira para a apresentação da sessão.

Rogério, por favor.

Ora, boa noite. Boa noite a todos. Primeiro quero saudar todos os presentes.

Tivemos, aparentemente, uma participação muito significativa nesta sessão, que demonstra o interesse relativamente ao tema. Mais de 100 inscrições, o que eu acho que é uma meta atingida muito positiva. E, posto isto, iniciava assim uma pequena apresentação do nosso ilustre convidado, Flávio Benites.

A Práxis tem sido pioneira na reflexão e no debate público em Portugal nos últimos anos sobre os temas da democracia do trabalho e a reflexão sobre o que é, portanto, a intervenção das comissões de trabalhadores nas empresas e a governação das mesmas. Esta sessão resulta, assim, num plano de organização de estudos e debates sobre esta temática que temos vindo a discutir no nosso grupo de trabalho aqui da Práxis. E temos realizado, quer para conhecer outras experiências europeias, como agora acontece com a experiência alemã, e quer para aprofundar também o estudo do que é a realidade portuguesa e como é que este tema pode ser incorporado na agenda política e na agenda do mundo do trabalho em Portugal.

O modelo em questão alemão é, de facto, uma das referências mais importantes na Europa quando se fala na participação dos trabalhadores na gestão das empresas. Os conselhos de trabalhadores, as comissões de trabalhadores, que são órgãos eleitos pelos trabalhadores dentro das empresas, com direitos de informação, de consulta e, em alguns casos, também de codecisão sobre os temas como as condições de trabalho e os horários ou mesmo questões como os despedimentos. As representações nos conselhos de supervisão, também em grandes empresas, os trabalhadores podem ocupar até metade dos lugares no conselho supervisionados pela administração.

Sobre este tema, como já referimos, temos hoje o prazer e o privilégio de contar aqui com Flávio Benites, um sindicalista dedicado e combativo, e permitam-me assim também diferenciar o apreço pessoal e a amizade que ao longo do tempo tenho construído com o Flávio. Uma relação também de confiança e respeito que vai além da luta que ambos travamos, eu em Portugal e, no caso dele, na Alemanha, em defesa dos trabalhadores e dos

seus postos de trabalho, utilizando sempre como ferramenta fundamental e determinante o diálogo social. Passava assim agora a descrever, portanto, o perfil do nosso convidado.

Portanto, o Flávio é formado em direito e iniciou-se no movimento sindical ligado ao sindicato dos metalúrgicos, o sindicato do ABC do Brasil, um sindicato de classe também muito forte. Depois atuou em estruturas como a CUT, a Central Única dos Trabalhadores, e mais tarde transitou para a Europa, para a Alemanha, onde se integrou no IG Metall, tornando-se dirigente do maior sindicato industrial da Europa, com mais de 2 milhões de associados. E é uma das estruturas mais influentes da indústria automóvel alemã.

Ele é atualmente o presidente do IG Metall de Wolfsburg, a maior secção regional do sindicato na Alemanha, com cerca de 90 mil associados, na região industrial automóvel de Wolfsburg. Foi eleito pela primeira vez em setembro de 2020 e reeleito em junho de 2024, com 92% dos votos para o seu segundo mandato. Isto significa que é um dos principais responsáveis pela representação sindical do IG Metall na região onde a Volkswagen tem um dos seus centros produtivos mais importantes.

O seu papel no IG Metall de Wolfsburg e a sua ligação à Volkswagen está inevitavelmente ligado ao sistema de construção alemão, nas mais diversas formas. E é esta uma das razões de o ter aqui esta noite, nesta conferência, para partilhar a sua experiência. E desde já termina assim a minha apresentação do nosso ilustre convidado.

Passava agora a palavra ao meu amigo Henrique para dar continuidade aqui à conferência.

Obrigado, Rogério.

Antes de dar a palavra ao Flávio, apenas situar também este debate no contexto português e na abordagem que a Práxis tem feito a esta temática da democracia no trabalho, da democracia económica, da democracia na empresa e, em concreto, a questão da participação dos trabalhadores em Portugal tem uma configuração constitucional legal que concede direitos de participação nos órgãos sociais das empresas e outras entidades públicas aos trabalhadores através de um processo de eleição e de escolha dessa representação que deve ser da responsabilidade das comissões de trabalhadores.

E mais do que isso, no seu artigo 89, estabelece mesmo o direito de participação efetiva dos trabalhadores na gestão das empresas públicas. Sucede que no Código de Trabalho e na legislação que enquadra o funcionamento das empresas públicas e outras entidades participadas pelo Estado ou empresas públicas locais de carácter municipal, o princípio constitucional da participação efetiva na gestão foi transformado apenas num direito consultivo, em órgãos consultivos que apenas em alguns casos existem e em muitos casos não chegam a ser formados e que releva a representação dos trabalhadores para a participação em órgãos, estes órgãos consultivos, que na verdade são os chamados órgãos de stakeholders das empresas, ou seja, das entidades do ambiente empresarial que tem relação com a empresa. O que quer dizer que estão ao mesmo nível de representantes das autarquias ou de utentes, etc.

Em rigor, como numa discussão feita em 2021, numa das sessões que a Práxis dedicou a este tema, um distinto juiz do trabalho, o professor Monteiro Fernandes, considerou mesmo que

esta limitação legal do princípio constitucional configurava uma clara inconstitucionalidade, uma limitação do direito constitucional estabelecido. E em rigor, a situação que vivemos em Portugal é que quanto às empresas e outras entidades públicas empresariais existe um direito, na realidade ele não é exercido e nos casos em que é exercido, que são dois, representantes isolados de trabalhadores nos conselhos de administração da TAP e da SAP, são situações atípicas que não derivam de nenhum enquadramento legal, mas num caso, a SAP, de uma decisão judicial que reconheceu esse direito aos trabalhadores da empresa e, noutro caso, a TAP, de uma decisão política em que interessava ao Governo de então envolver os trabalhadores num processo de reestruturação, aliás, bastante doloroso. Este é o quadro em que vivemos.

Teoricamente, Portugal é, havendo na Europa, segundo os estudos realizados, um dos 13 países em que os direitos de participação dos trabalhadores na governação das empresas, em diferentes figurinos ou formatos, basicamente dois, participação em conselhos de administração ou participação em órgãos de supervisão, como é o caso alemão. Há 13 em que esse direito é cometido em empresas públicas e privadas e há outros 5 em que é cometido em empresas públicas e nos estudos, normalmente, nesses 5 é incorporado o caso português. Só que o caso português fica a meio caminho a um direito constitucional distorcido nas leis ordinárias e não cumprido, incumprido na realidade.

É este o ponto de partida, ou o contraponto português para um debate que a Práxis, como já foi dito aqui pelo Rogério, quer impulsionar e desenvolver em Portugal, que iniciámos com uma primeira sessão pública em dezembro de 2020, orientada exatamente para o debate sobre a democracia do trabalho, o que é, para que é, com quem e como, e que temos vindo a desenvolver, que se corporizou na Conferência Internacional em dezembro passado, que a Práxis organizou conjuntamente com o CIES do ISTE e com o Instituto Sindical Europeu, e que, no quadro do grupo de trabalho que constituímos para o estudo desta temática, tensionamos, ao longo deste ano e dos próximos, aprofundar e desenvolver, quer tentando compreender melhor as experiências, os limites, os problemas, as vantagens e os defeitos das diferentes soluções encontradas em diferentes países europeus e no contexto e no quadro geral europeu, e, por outro lado, aprofundarmos também o debate, o conhecimento e o estudo da realidade portuguesa para procurarmos compreender se é possível construir uma solução mais avançada de participação dos trabalhadores quanto à direção aos processos estratégicos das empresas em Portugal que faça sentido sem retirar a autonomia aos trabalhadores do ponto de vista da defesa dos seus direitos. É esta a aposta em que estamos envolvidos, que procuramos perseguir, e de que esta sessão hoje, com o nosso convidado Flávio Benites, a expressão, continuaremos certamente com outras, designadamente uma sobre a experiência espanhola que está em construção com os nossos amigos da Plataforma para a Democracia Económica em Espanha, etc., e com a colaboração que mantemos com o Instituto Sindical Europeu designadamente neste domínio.

Muito obrigado

Transcrito por TurboScribe.